



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
ICMBIO COSTA DOS CORAIS

Rua Samuel Hardman, s/n, - Bairro Centro - Tamandaré - CEP 55578000

Telefone: (81) 3676-2357/(82) 3298-1388

Ofício Circular SEI nº 9/2022-ICMBio Costa dos Corais

Tamandaré, 11 de novembro de 2022

Ao Conselho Consultivo da REBIO Saltinho

Assunto: ERRATA - Edital de Eleição do Conselho da REBIO Saltinho - 2022

Prezados(as) Senhores(as),

Sirvo-me do presente para cumprimentá-los, ao tempo em que encaminho para ciência o duas correções no Edital de Eleição do Conselho Consultivo da Reserva Biológica de Saltinho do ano de 2022, conforme documento anexo ao processo: Edital Errata - Eleição Conselho REBIO Saltinho (12995386)

As correções estão descritas a seguir:

(Pág. 02) - Sobre a **data** da Reunião de Eleição:

- **Será realizada no dia 30/11/22**, quarta-feira, no CEPENE - Tamandaré, das 08h às 14h.

(Págs. 03 e 06) - Sobre o **e-mail** para envio da documentação:

- Foi criado um e-mail próprio para o conselho, para facilitar a organização da documentação. Assim, as instituições que ainda não enviaram sua documentação podem encaminhar para: **conselhosaltinho@gmail.com**.

(Observação: aquelas que já enviaram seus documentos não precisam reenviar, já foi confirmado seu recebimento).

Todas as dúvidas e questionamentos também deverão ser encaminhados para o e-mail: **conselhosaltinho@gmail.com**.

Agradecemos pela compreensão.

Atenciosamente,

MARIA ROBERTA GOMES DE CARVALHO

(Chefe do NGI Costa dos Corais e Presidente do Conselho da REBIO Saltinho)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Roberta Gomes de Carvalho, Chefe**, em 11/11/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **12995498** e o código CRC **A72569CE**.



CONSELHO CONSULTIVO DA RESERVA BIOLÓGICA DE SALTINHO
EDITAL Nº 01/2022

O presente edital tem por objetivo apresentar os critérios para inscrição das instituições candidatas à eleição para composição do Conselho Consultivo da REBIO Saltinho.

1. INTRODUÇÃO

Atendendo determinação da Lei nº 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), regulamentada pelo Decreto nº 4.340/2002; considerando o Decreto Nº 88.744 de 21 de setembro de 1983 que criou a Reserva Biológica (REBIO) de Saltinho; e a Portaria ICMBio Nº. 50 de 23 de julho de 2008, que criou o Conselho Consultivo da Reserva Biológica de Saltinho; em conformidade com a Instrução Normativa (IN) nº 09/2014; o Processo SEI nº 02001.007638/2002-67 que trata da criação do Conselho e o Processo SEI nº 02070.001816/2011-13, que trata de sua implementação; e o Ofício Circular SEI nº 4/2022-ICMBio Costa dos Corais (Número Sei: 11647618), referente a 34ª Reunião Ordinária de Revitalização do Conselho;

Conforme o Regimento Interno do Conselho da REBIO, aprovado em 30 de novembro de 2010, que estabelece que:

“Art. 3º - O Conselho Consultivo tem por finalidade contribuir para a efetiva implementação e cumprimento dos objetivos da Reserva Biológica de Saltinho, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

I – participar das ações de planejamento da Reserva Biológica de Saltinho e sua zona de amortecimento;

II – discutir e propor programas e ações prioritárias para a Reserva Biológica de Saltinho e sua zona de amortecimento;

III – formular propostas relativas à gestão da Reserva Biológica de Saltinho e sua zona de amortecimento;

IV – opinar, quando couber, sobre a aplicação de recursos financeiros destinados à Reserva Biológica de Saltinho;

V – opinar sobre assuntos de interesse da Reserva Biológica de Saltinho e sua zona de amortecimento”.

De acordo com a organização dos novos setores e número de assentos do Conselho Consultivo da REBIO Saltinho, reformulados na 34ª Reunião Ordinária de Revitalização do Conselho, realizada em 31/08/2022, na qual foram definidos 26 assentos no total, organizados nos seguintes setores:

- **Setor Público:**
 - A. Gestão pública federal, estadual e municipal
 - B. Recursos Hídricos
 - C. Ensino, Pesquisa e Extensão

- **Setor de Comunidades e Organizações da Sociedade Civil:**

- D. Assentamentos rurais e Associações comunitárias
- E. Associações de classe, Sindicatos e Cooperativas agrícolas
- F. Organizações não-governamentais, Associações de Meio Ambiente, Agroecológicas, de Turismo Ecológico e Educação
- G. Agropecuária, Indústria e Energia

Convidamos todas as organizações da sociedade civil, comunidades e instituições públicas com atuação no território da REBIO Saltinho a se manifestarem sobre o interesse em participar deste novo processo de eleição das instituições-membro de seu Conselho.

2. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo apresentar os critérios necessários e convidar para inscrição as entidades e organizações que se submeterão à eleição das instituições-membro do Conselho da REBIO Saltinho, conforme os setores definidos pela 34ª Reunião Ordinária de Revitalização do Conselho.

3. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Divulgação do Edital de Inscrição	04/11/2022
Mobilização online sobre o Edital no território	04/11 a 25/11/2022
Inscrições	04/11 a 25/11/2022
Confirmação das inscrições válidas	25/11/2022
Recursos contra os indeferimentos	25 a 28/11/2022
Decisão sobre os recursos	29/11/2022
Reunião de eleição das instituições-membro	30/11/2022
Prazo para apresentação de ofício de indicação dos representantes das instituições eleitas	14/12/2022
Posse das instituições eleitas e reunião ordinária	A ser agendada em 2023

4. INSCRIÇÃO

As entidades interessadas em ingressar ou continuar a fazer parte do Conselho da REBIO Saltinho deverão enviar ofício à Presidência do Conselho, conforme modelos anexos 1 (setor público), 2 (comunidades), 3 (sociedade civil).

Deverão encaminhar também os documentos listados a seguir, indicando o setor ao qual irão concorrer, conforme as orientações:

Orientações de envio da documentação solicitada:
- Todos os documentos solicitados a seguir deverão ser encaminhados por e-mail para: conselhosaltinho@gmail.com , com o assunto: “Indicação de instituição para eleição do Conselho da REBIO Saltinho 2022”. - Período para envio da documentação: 04/11 a 25/11/2022
Organizações do Setor Público:
1) Ofício indicando a intenção do órgão/ instituição de fazer parte ou permanecer no Conselho da REBIO Saltinho.
Associações Comunitárias e Assentamentos Rurais:
1) Ofício indicando a decisão da associação ou assentamento a fazer parte ou permanecer no Conselho da REBIO Saltinho; 2) Ata da última reunião da associação comunitária/ assentamento rural ou Ata que comprove a decisão de participação no Conselho assinada pelo coletivo.
Organizações da Sociedade Civil:
1) Ofício indicando a intenção da organização de fazer parte ou permanecer no Conselho da REBIO Saltinho; 2) Cópia da Ata da última eleição de diretoria com registro em cartório; 3) Cópia digital do Cartão de CNPJ que comprove a situação cadastral da instituição emitido pela Receita Federal; 4) Cópia do Estatuto da instituição registrado em cartório, ou parte do Estatuto que define os objetivos e finalidade de atuação da instituição.

A confirmação de recebimento dos documentos, aprovação ou reprovação das inscrições será realizada por e-mail. A listagem das organizações inscritas, aprovadas e reprovadas também será disponibilizada no *site* do ICMBio Costa dos Corais (<https://www.icmbio.gov.br/apacostadoscorais/>), a partir do dia 25 de novembro de 2022, para que todos tenham conhecimento das entidades interessadas em fazer parte do Conselho.

Compete ao NGI Costa dos Corais publicar o presente edital de chamamento para inscrição das entidades, analisar a documentação enviada e divulgar a lista daquelas aprovadas para participar da eleição. Este poderá, ainda, solicitar informações complementares às entidades candidatas.

5. CRITÉRIOS

Cada comunidade ou entidade, considerados os seus objetivos legais ou estatutários, somente poderá participar e cadastrar-se para concorrer a uma vaga em apenas um dos setores do Conselho da REBIO Saltinho.

O Conselho possui 26 assentos, que são distribuídos paritariamente, conforme indicação de setores e assentos do quadro a seguir:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA REBIO SALTINHO
<p>1. Setor Público: Total - 13 assentos</p> <p>Setores:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Gestão pública federal, estadual e municipal – 9 assentos, sendo:<ul style="list-style-type: none">i. NGI ICMBio Costa dos Corais – 1 assentoii. Demais órgãos da gestão pública federal - 2 assentosiii. Gestão pública estadual - 3 assentosiv. Gestão pública municipal - 3 assentosb. Recursos Hídricos - 1 assentoc. Ensino, Pesquisa e Extensão - 3 assentos
<p>2. Comunidades e Organizações da Sociedade Civil: Total - 13 assentos</p> <p>Setores:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Assentamentos rurais e Associações comunitárias - 4 assentosb. Associações de classe, Sindicatos e Cooperativas agrícolas - 3 assentosc. ONGs, Associações de Meio Ambiente, Agroecológicas, de Turismo Ecológico e Educação - 3 assentosd. Agropecuária, Indústria e Energia - 3 assentos

As entidades que já participaram ou que atualmente compõem o Conselho da REBIO Saltinho deverão fazer todo o processo de inscrição, conforme disposto neste Edital.

5.1. PARA O SETOR PÚBLICO:

Para que sejam considerados aptos a concorrer a uma vaga no Conselho da REBIO Saltinho, os órgãos e instituições do setor público deverão ter atuação no território da REBIO.

5.2. PARA AS COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS

Para que seja considerada apta a concorrer a uma vaga no Conselho da REBIO Saltinho, a comunidade, associação ou assentamento deve estar localizada no território da REBIO Saltinho ou seu entorno, e ter relação direta com os objetivos da Unidade de Conservação.

5.3. PARA A SOCIEDADE CIVIL

Para que seja considerada apta a concorrer a uma vaga no Conselho da REBIO Saltinho, a entidade da sociedade civil interessada, deverá comprovar:

I. Ter dois anos de criação legal da Instituição;

II. Ter em seus Estatutos indicação clara do processo de renovação da Diretoria;

III. Ter Diretoria em exercício legal do seu mandato;

IV. Ter registro ativo no CNPJ;

V. Ter seus Estatutos registrados;

VI. Ter a Ata da última eleição registrada;

VII. Ter atuação comprovada no território da REBIO Saltinho e relação direta com os objetivos da Unidade de Conservação.

6. ELEIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES-MEMBRO

As entidades que tiverem sua inscrição aprovada deverão obrigatoriamente participar da Reunião de Eleição do Conselho da REBIO Saltinho, quando será eleita a nova composição do conselho, conforme setores definidos e quantidade de assentos de cada setor indicada. Somente as instituições e organizações que tiverem sua inscrição aprovada estarão aptas a participar do processo eletivo.

A eleição se dará primeiro pela busca do consenso e, não havendo consenso na escolha de representação, deverá proceder-se à votação aberta, entre os representantes por segmento, obedecido o limite de 01 (um) voto por entidade candidata e apta, que deverá indicar a composição de todas as vagas do segmento. Por exemplo: para um segmento com três vagas e 5 instituições candidatas, cada instituição fará um voto indicando três instituições para compor as três vagas do setor. As três instituições mais votadas assumirão os assentos. Após a votação, caso persista a indefinição, as instituições candidatas deverão se submeter à votação aberta da Plenária do Conselho da REBIO Saltinho em sua antiga composição, sendo que cada membro terá direito a um voto.

Cada vaga é composta por um representante titular e por um representante suplente. As entidades poderão compartilhar uma vaga (assento), sendo uma titular e a outra suplente, desde que pertençam ao mesmo setor, de comum acordo, e seja aprovado no respectivo setor e na Plenária. Neste caso, será de responsabilidade das instituições que dividem o assento partilharem informações e articularem decisões conjuntas em caso de votação em plenária.

7. DA POSSE

Após a eleição, as instituições eleitas deverão apresentar ofício indicando seus representantes, titulares e suplentes, com seus contatos de telefone/ WhatsApp e e-mail no prazo disposto no item 3 deste edital. A posse se dará após a homologação da nova composição assinada pela Presidência do ICMBio.

O tempo de mandato das instituições-membro será aquele definido no Regimento Interno do Conselho da REBIO Saltinho: "Art. 8º - As instituições ou entidades participantes do Conselho Gestor terão um mandato de 2 (dois) anos, permitidas consecutivas renovações por idênticos períodos", a contar da data da posse, em concordância com o Art. 17, § 5o do Decreto Federal nº 4.340/2002 e Art. 21 da IN ICMBio nº 09/2014.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Até que seja eleita a nova composição do Conselho, fica válida a composição definida em sua Portaria de Criação.

Os casos omissos neste edital e casos excepcionais serão deliberados pela plenária do conselho ou, *ad referendum*, pela presidência do conselho, até a realização da reunião de eleição do Conselho da REBIO Saltinho.

Todas as dúvidas e questionamentos deverão ser encaminhados para o e-mail: conselhosaltinho@gmail.com.

Tamandaré/ PE, 11 de novembro de 2022.

Maria Roberta Gomes de Carvalho

Presidente do Conselho Consultivo da REBIO Saltinho

ANEXOS

Anexo 1 – Modelo de ofício para o Setor Público:

(Papel timbrado da instituição)	
Nome do Órgão ou Instituição Pública	
Ofício Nº XX/ 2022	Município, data
Ao Conselho Consultivo da REBIO Saltinho	
Assunto: Manifestação de interesse	
Prezada Sra. Roberta Carvalho, Presidente do Conselho da REBIO Saltinho,	
Vimos pelo presente ofício manifestar o interesse do XXXX (nome do órgão ou instituição pública) em integrar o Conselho Consultivo da REBIO Saltinho, como um de seus membros representando o setor XXXXX (indicar um setor: Gestão pública federal, estadual, municipal / Recursos Hídricos / Ensino, Pesquisa e Extensão).	
Confirmamos que, se habilitados, estaremos presentes na reunião de eleição do Conselho com um representante.	
Atenciosamente,	
XXXXXXX (assinatura do representante da instituição)	

Anexo 2 – Modelo de ofício para o Setor de Associações Comunitárias e Assentamentos

Rurais:

NOME DA ASSOCIAÇÃO / ASSENTAMENTO	
Ofício Nº XX/ 2022	Município, data
Ao Conselho Consultivo da REBIO Saltinho Assunto: Manifestação de interesse	
Prezada Sra. Roberta Carvalho, Presidente do Conselho da REBIO Saltinho,	
Vimos, pelo presente ofício, manifestar o interesse do/da XXXXX (nome da associação/ comunidade/ assentamento rural) em integrar o Conselho Consultivo da REBIO Saltinho, como um de seus membros, representando o setor dos Assentamentos rurais e Associações comunitárias.	
Encaminhamos também a ata da última reunião da associação comunitária/ assentamento rural, ou Ata comprovando a decisão de participação no Conselho assinada pelo coletivo.	
Confirmamos que, se habilitados, estaremos presentes na reunião de eleição do Conselho com um representante.	
Atenciosamente,	
XXXXXXX (assinatura do representante)	

Anexo 3 – Modelo de ofício para Organizações da sociedade civil:

NOME DA ORGANIZAÇÃO

Ofício Nº XX/ 2022

Município, data

Ao Conselho Consultivo da REBIO Saltinho
Assunto: Manifestação de interesse

Prezada Sra. Roberta Carvalho, Presidente do Conselho da REBIO Saltinho,

Vimos, pelo presente ofício, manifestar o interesse do/da XXX (nome da organização) em integrar o Conselho Consultivo da REBIO Saltinho, como um de seus membros, representando o setor XXXXXXXX (indicar apenas um setor que representa: Associações de classe, Sindicatos e Cooperativas agrícolas / ONGs, Associações de Meio Ambiente, Agroecológicas, de Turismo Ecológico e Educação / Agropecuária, Indústria e Energia).

Encaminhamos também os documentos solicitados conforme edital:

- Cópia da Ata da última eleição de diretoria com registro em cartório;
- Cópia digital do Cartão de CNPJ que comprove a situação cadastral da instituição emitido pela Receita Federal;
- Cópia do Estatuto da instituição registrado em cartório, ou parte do Estatuto que define os objetivos e finalidade de atuação da instituição.

Confirmamos que, se habilitados, estaremos presentes na reunião de eleição do Conselho com um representante.

Atenciosamente,

XXXXXXX (assinatura do representante da instituição)